

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0037 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 93.911,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil 11.000,00

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 11.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 8.000,00

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 6.000,00

06.01.12.361.1091.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.911,54

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 19.000,00

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 17.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 12.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil 6.000,00

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 8.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 9.000,00

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 1.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo 10.000,00

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339014-Diárias - Civil 8.000,00

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 2.039,54

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.872,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-339032-Material de Distribuição Gratuita 12.000,00

08.01.08.122.1232.050-339035-Serviços de Consultoria 6.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 5.000,00

09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.04.122.1202.042-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 26 DE MARÇO DE 2.018


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal